



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO — DESIGNAÇÃO POR PROCURADOR
Edital nº 002/2025 — Secretaria Municipal de Educação de Mateus Leme

A Secretaria Municipal de Educação de Mateus Leme, no uso de suas atribuições legais, informa que, excepcionalmente, será admitida a participação de procurador devidamente constituído para representar o candidato convocado no âmbito do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2025.

Tal medida se justifica em razão de situações excepcionais, especialmente no período de férias, que podem impossibilitar o comparecimento presencial do candidato na data da convocação.

Para tanto, deverá ser utilizada exclusivamente a procuração disponibilizada no site oficial do Município, a qual deverá estar devidamente preenchida, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

O procurador poderá, em nome do candidato:

- I — Apresentar e protocolar toda a documentação exigida no edital;
- II — Realizar a escolha do cargo/função disponível no momento da designação, observada a ordem de classificação e as regras do edital.

No ato do atendimento, o procurador deverá apresentar:

- I — Procuração específica, conforme modelo disponibilizado no site oficial do Município, devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida;
- II — Documento oficial de identificação do candidato (cópia);
- III — Documento oficial de identificação do procurador (original);
- IV — Toda a documentação exigida no edital para a etapa de designação.

Ressalta-se que os atos praticados pelo procurador vinculam integralmente o candidato, não cabendo posterior alegação de desconhecimento, discordância ou arrependimento.

Mateus Leme, 08 de janeiro de 2025.

Fátima Aparecida Gaia
Secretaria M. de Educação
Matricula 152322

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Olga Nogueira, N° 43, Estância Champagnat – Mateus Leme – CEP 3570-000
Telefones: Recepção (31) 3537-5823 – Administrativo: (31) 3537-5828 – Pedagógico (31) 3537-5829
E-mail: educacao@mateusleme.mg.gov.br